



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

---

**LEI N° 8.717, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto na Lei nº 8.172, de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias prevista na Lei nº 8.473, de 24 de julho de 2023, e suas alterações, a atividade “Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada / CEAE”, conforme Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

**01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**0011 – Mais Saúde**

**2.XXX – Manutenção do Centro Estadual Atenção Especializada / CEAE ..... 2.699.968,00**

**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 100,00

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 1.818.768,00

**3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 350.000,00

**3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 10.100,00

**3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 1.000,00

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 150.000,00

**3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

01-0621-0000-0217 – Programa CEAE ..... 100,00

**3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção**



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

---

01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ .....	1.000,00
<b>3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratos Terceirização</b>	
01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ.....	80.000,00
<b>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	
01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ .....	100,00
<b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ .....	60.000,00
<b>3.3.90.40 – Serviços de Tecnol. Informação e Comunic. – Pessoa Jurídica</b>	
01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ .....	10.000,00
<b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</b>	
01-0621-0000-0217 – Programa CEAЕ .....	218.800,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º desta Lei, fica igualmente autorizada a anulação das dotações 04935 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0517 Ações realizadas por Meio do Consórcio CISALP, 3.3.70.41 Contribuições, Fonte 01-0621-0000-0217 Programa CEAЕ, no valor de R\$ 2.481.168,00; e 04936 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0517 Ações realizadas por Meio do Consórcio CISALP, 4.4.70.42 Auxílios, Fonte 01-0621-0000-0217 Programa CEAЕ, no valor de R\$ 218.800,00, totalizando o mesmo montante.

Art. 4º Em razão do disposto nesta Lei, fica autorizada a suplementação destes créditos especiais, movimentando entre as dotações com mesmas fontes em razão do desenvolvimento das atividades do Programa CEAЕ, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de julho de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Vice-Prefeita em exercício

Lei8717 doc pdf  
Código do documento 6b0d66e3-b63c-484f-b394-d476bcf73b33



## Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva  
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

## Eventos do documento

### 26 Jul 2024, 14:21:17

Documento 6b0d66e3-b63c-484f-b394-d476bcf73b33 criado por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-26T14:21:17-03:00

### 26 Jul 2024, 14:22:57

Assinaturas iniciadas por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-26T14:22:57-03:00

### 29 Jul 2024, 16:51:58

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA Assinou (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.203 (138-0-64-203-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 35430) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE\_ATOM: 2024-07-29T16:51:58-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):50952656598312b49b309cb8558e73930199414df572879b0bdaf998b80815fa  
(SHA512):02d6b8e258337af14801562c4bba1d422294e79d392de9accc229cf8a9f4bb887f99cf9ed4ae2cc743ec4237dc5031e687f96b6fa9891ff6813a24f02e3104d9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

PPA 2022/2025 – ANEXO II – PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Programa:	11 – Mais Saúde								
Objetivo:	Propiciar serviço municipal de saúde à população, humanizado, acessível e informatizado, com melhoria e expansão das ações voltadas para a prevenção e o tratamento de doenças, através das ações de média e alta complexidade.								
Indicador							Índice Mais Recente	Índice Final PPA	
Quantidade de partos realizados							1.638,00	1.754,00	
Quantidade de procedimentos na fila de cirurgia							2.998,00	1.940,00	
Quantidade de óbitos infantis e fetais investigados							27,00	28,00	
Número de casos de doenças de notificação compulsória – DNC							13.685,00	8.335,00	
Número de imóveis visitados para controle da dengue							2.685,00	2.083,00	
Quantidade de estabelecimentos de Serv. de Saúde inspecionados pela Vigilância Sanitária							587,00	618,00	
Ação/Objetivo	Unidade Responsável	Produto	Unidade	Valor em R\$	2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Tipo						
Ação: Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada / CEAЕ	Sec. Mun. de Saúde	Centro Mantido	Unidade	Meta Física	-	-	1	1	1
Objetivo: Atendimento multiprofissional a crianças de risco, saúde da mulher, ao diabético e hipertenso.			Atividade	Valores	-	-	3.061.902,88	3.184.378,99	6.246.281,87



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2024			
ANEXO I			
PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA
Programa: 11 – Mais Saúde			
Objetivo: Propiciar serviço municipal de saúde à população, humanizado, acessível e informatizado, com melhoria e expansão das ações voltadas para a prevenção e o tratamento de doenças, através das ações de média e alta complexidade.			
Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada / CEAE	Centro Mantido	Unidade	01